

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0009250/2024-60

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante:

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 88983377

Nr PM	P/G e Nome	Setor/Unidade	E-mail	Telefone
115.561-3	Cap PM QOR Alexsandro Egídio Luz	CPP	egiodiolex@gmail.com	31-99142-6834
134.652-7	1º Sgt PM Márcia Daniela Bandeira Silva	CPP	marciabandeira06@gmail.com	31-98745-0988
134.616-2	3º Sgt PM Josafat Giovanne Santos	CPP	gsantos.policial@gmail.com	31-995241433

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Aportou na Seção Administrativa do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação um pedido da Editora do Prado Mineiro, informando da necessidade contratação de serviço de fornecimento de 200 (duzentas unidades) de DOI (digital object identifier) para capítulos/artigos científicos e 20 (vinte) para obras literárias.

A sigla em português significa Identificador de Objeto Digital). Trata-se de um sistema de identificação de documentos em redes digitais. Composto por uma combinação de números e letras, é atribuído a um objeto digital para que este seja identificado de forma única e persistente no ambiente Web.

Na solicitação também estava incluso o pedido de contratação de serviço de fornecimento de 10 (dez unidades) ISBN (International Standart Book Number), que significa Número Internacional Padrão do Livro, em português. É um número atribuído para livros e obras monográficas, sendo utilizado para identificação do seu título, autor, país, edição e editora.

Além disso, a fiscalização deste sistema ocorre pela Agência Internacional do ISBN, que orienta, coordena e delega poderes às agências nacionais designadas em cada país. No Brasil, desde fevereiro de 2020, o registro do ISBN passou a ser responsabilidade da Câmara Brasileira do Livro (CBL), o que anteriormente era atribuição da Biblioteca Nacional.

A compra de DOI's e ISBN's são para registrar e proteger as obras literárias publicadas na Editora do Prado Mineiro, preservando os direitos autorais de artigos científicos e livros, evitando assim fraudes e plágios.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Foi solicitado recurso, ainda no ano de 2023, através da planilha de Orçamento Básico Zero de 2023/2024, para compra de DOI's e ISBN's. Através da mensagem de Painei Adm

Para uma futura contratação, pesquisas no mercado foram feitas a fim de apurar o valor atual de DOI's e ISBN'S.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Para a contratação do serviço ora aventado, a empresa deverá ter condições de atender as especificações observadas no serviço de venda e atribuição de DOI's para registro e proteção de obras literárias e artigos científicos oriundos da Editora do Prado Mineiro. Quanto aos e ISBN's, ressaltamos que a única entidade autorizada no Brasil para a sua confecção é a Câmara Brasileira do Livro.

Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Para fornecimento de DOI, que a empresa seja credenciada a Crossref Similitary Check, que é a entidade que cria o código DOI. A Crossref Similitary Check foi fundado em janeiro de 2000, com o objetivo principal de melhorar as comunicações das pesquisas científicas. Foi através do DOI, criado por eles que obras literárias e científicas passaram a ter um registro, um número que o identifica na Internet.

Para fornecimento de ISBN que a empresa comprove a exclusividade no fornecimento.

Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Que os números DOI e ISBN sejam capazes de identificar os artigos científicos e obras literárias no mundo virtual e físico, a fim de que sejam localizados na Internet.

Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)? O registro de obra literária ou artigo científico por DOI e ISBN é vitalício. Uma vez registrada a obra literária ou artigo científico com o número DOI ou ISBN, esse o acompanha e jamais muda.

3.1 Aquisição de 200 (duzentas unidades) de DOI (digital object identifier) para atribuição em capítulos/artigos científicos, 20 unidades para livros/obras literárias e 10 (dez unidades) ISBN (International Standart Book Number).

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Foi realizado levantamento de acordo com as especificações exigidas pela Administração sendo que três empresas buscadas no mercado, apresentaram orçamentos.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O preço mediano ficou em R\$ 5.961,50 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Exemplo 1:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Que seja contratada empresa para o fornecimento de DOI'S e ISBN'S que são números digitais que tem o objetivo de registrar, identificar e proteger obras literárias e artigos científicos oriundos da Editora Academia do Prado Mineiro. Tal rotina é adotada por grandes editoras.	As obras registradas e indenticadas como números de DOI's e ISBN's terão visibilidade em todo o mundo virtual e comunidade científica, podendo além de ser vista e identificada, ser avaliada no sistema Qualis, que é um sistema de classificação que avalia exclusivamente, as publicações informadas na Plataforma Sucupira pelos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES que é órgão do Ministério da Educação.	Caso não seja feita a compra de DOI'S e ISBN, as obras literárias e artigos científicos ficarão sem o seu registro digital e, portanto, sem a proteção contra plágios e uso indiscriminado por que tiver acesso a eles por meios digital. Também não será identificada e nem acessada no mundo na Internet. Não será reconhecida pela comunidade científica, e nem avaliada na CAPES.

Requisitos	Solução
Requisito 1: Atender as especificações técnicas descritas no item 3 deste ETP.	A solução atende o requisito para o problema exposto, pois através de licitação a Administração tem condições de selecionar a empresa que melhor atenda as condições para fornecimento de DOI's e ISBN's.
Requisito 2: Estar em condições de licitar com o Estado de Minas Gerais.	A solução atende o requisito 2, porque a Administração tem condições de verificar se a empresa tem condições de licitar com o Estado.
Requisito 3: Atender a exigências do certame.	A solução atende o requisito 3, porque a Administração tem condições de verificar se a empresa atende ou não as exigências do certame.
Custo estimado	R\$ 5.961,00 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais, e cinquenta centavos)

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

A solução apresentada é a que ficou melhor acertada para que seja atendida a demanda de compra de DOI's e ISBN'S para atender a necessidade de registro digital de livros e artigos científicos publicados pela Editora Academia do Prado Mineiro, pois é através de um processo licitatório é que a Administração encontrará a empresa que tenha capacidade técnica que atenda as especificações exigidas.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não haverá parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se aplica.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A contratação de empresas especializadas no fornecimento de DOI's e ISBN's é o resultado que se espera a fim de que o registro digital das obras literárias e artigos científicos venha a gerar a proteção dos direitos autorais e a segurança contra plágios das obras publicadas na Editora do Prado Mineiro.

O objetivo é evitar que as obras literárias e artigos científicos sejam objetos de plágio, protegendo assim o conteúdo intelectual produzido dentro do sistema de Educação Policial-Militar.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

- Tratativas iniciais de procedimentos licitatórios por parte do CAE/APM;
- Confeção do Termo de Referência pelo CPP;
- Realização de Orçamentos pelo CPP;
- Montagem do processo no SEI/GOV e envio ao CAE/APM.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se aplica.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO, art. 6º XIII

A contratação de empresa para prestação de fornecimento de números DOI's e ISBN's para o registro digital de obras literárias e artigos científicos é necessária a fim de proteger os direitos autorais e a propriedade intelectual do que é produzido na área Acadêmico Científica na Polícia Militar de Minas Gerais.

Atualmente um artigo científico ou obra literária somente são reconhecidos e propagados virtualmente na comunidade acadêmica mundial se a ele for atribuído um número de DOI ou ISBN conforme o caso. O que se busca, além da proteção e do reconhecimento da Editora Academia do Prado Mineiro, é o fortalecimento da Academia de Polícia Militar como Instituição de Ensino Superior

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

ALEXSANDRO EGÍDIO LUZ, CAP QOR PM
CHEFE DA SADM DO CPP

MÁRCIA DANIELA, BANDEIRA SILVA, 1º SGT PM
AUXILIAR DA SADM DO CPP

JOSAFAT GIOVANNE SANTOS, 3º SGT PM
AUXILIAR DO COMITÊ DE ÉTICA DA PMMG

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 5º)

- (X) APROVADO
() REPROVADO
() RETORNAR PARA CORREÇÃO
() OUTROS: _____

ANDERSON BIMA CELANTE, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bima Celante, Tenente Coronel PM**, em 13/06/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafat Giovanne Santos, 3º Sargento**, em 14/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Daniela Bandeira Silva, 1º Sargento**, em 14/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Egídio Luz, Capitão**, em 14/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88986666** e o código CRC **9353BC8E**.